



31353365



08129.002529/2023-28

Boletim de Serviço em 24/04/2025
D.O.U. de 24/04/2025, seção 3, página 108

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E O LEILOEIRO ALEX WILLIAN HOPPE.

PROCESSO Nº 08129.002529/2023-28

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Senhora **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 303, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2023 e com delegação de competência fixada pela Portaria SE 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 25 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, Senhora **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, designada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.086, de 06 de novembro de 2023, publicada no DOU de 08 de novembro de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Leiloeiro **ALEX WILLIAN HOPPE**, CPF nº 043.***.679-**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Público Oficial para alienação de ativos, por meio de leilão ou venda direta, de forma definitiva ou cautelar, de bens móveis, imóveis, estabelecimentos comerciais e ativos biológicos, localizados em zona urbana ou rural, apreendidos ou sequestrados, oriundos da prática de crimes – área de abrangência: Paraná - Região 4: Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Mesorregião do Centro Oriental Paranaense, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026**, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 11/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALEX WILLIAN HOPPE

Leiloeiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Loreнна Ayres Leal Lima

2 - Ana Flávia Mota Castro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lacerda Ferreira Rios, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 16/04/2025, às 12:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Loreнна Ayres Leal Lima, Coordenador(a) de Contratos**, em 16/04/2025, às 13:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Mota Castro, Chefe da Divisão de Contratos**, em 16/04/2025, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX WILLIAN HOPPE, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 22/04/2025, às 13:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31353365** e o código CRC **497C27B8**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.